

Doutrina

MEDICINA, BIOLOGIA, BIOÉTICA E DIREITO NO QUADRO DO DIREITO PRIVADO GERAL

José Alfredo de Oliveira Baracho

CENSURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maria Garcia

A FORMAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO BRASIL

José Renato Nalini

A LIBERDADE RELIGIOSA NAS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

DA CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROFISSÕES E CURSOS SUPERIORES: O CASO DOS OFTALMOLOGISTAS, OPTOMETRISTAS E ÓPTICOS PRÁTICOS

Celso Ribeiro Bastos

SALÁRIO E REMUNERAÇÃO À LUZ DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Marcus Vinicius Americano da Costa

HIERARQUIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS?

Ana Maria D'Ávila Lopes

ANISTIA A DIRIGENTE SINDICAL: efeitos em face da coisa julgada

Roberto Basilone Leite

IMPOSIÇÃO PARA CUSTEAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL COM BASE NO ART. 195, § 4.º, DA CF, QUE NÃO TEM NATUREZA JURÍDICA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, NEM PODE TER BASE DE CÁLCULO E FATO GERADOR PRÓPRIOS DE OUTROS IMPOSTOS - INCONSTITUCIONALIDADE DA LC 84/96

Ives Gandra da Silva Martins

O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EUROPEU NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Luiz Magno Pinto Bastos Júnior

PODER CONSTITUINTE E PODER DE REFORMA

Nivaldo Brum Vilar Saldanha

NOVAS TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

Flávia de Almeida Viveiros de Castro

A CATEGORIA DOS PRECEITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

André Ramos Tavares

AS ONGS E O DIREITO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Guido F. S. Soares

Jurisprudência

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

RECURSO ADMINISTRATIVO. Exigência de depósito prévio. Inconstitucionalidade.

Superior Tribunal de Justiça

PREQUESTIONAMENTO: CONCEITOS E EXTENSÃO. Instrumentalidade do processo. Direito objetivo. Segurança jurídica. Situações concretas antagônicas. Impossibilidade. Excepcionalidade. Conhecimento. Mandado de segurança. Técnicos do Tesouro Nacional. RAV. Limite máximo. Art. 8.º da MedProv 831/95. Critérios da Administração.

Superior Tribunal de Justiça

[OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Demissão. Processo disciplinar. Formalidades.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[COFINS. LC 70/91. Comercialização de imóveis. Incidência.](#)

Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

[MINISTRO DO STJ ORIUNDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Pagamento de "vantagem pessoal" \(quintos incorporados\) recebida na instituição anterior: impossibilidade \(vantagem não prevista no elenco exaustivo do art. 65 da Lei Complementar \[Loman\] n. 35/79\).](#)

Supremo Tribunal Federal

[IPTU. Progressividade](#)
